

NOVA LEI DOS ESTRANGEIROS EM PORTUGAL TRAZ MUDANÇAS QUE AFETAM DIRETAMENTE BRASILEIROS

Entrou em vigor a atualização da Lei dos Estrangeiros de Portugal, responsável por estabelecer as normas de entrada, permanência e residência de cidadãos de fora da União Europeia. A alteração foi oficializada pelo presidente Marcelo Rebelo de Sousa e modifica a legislação nº 23 de 2007.

O impacto para a comunidade brasileira será significativo, especialmente porque o novo conjunto de regras endurece os critérios para a concessão de vistos de residência, estudo e trabalho. Também foram introduzidas mudanças nos procedimentos para quem busca a nacionalidade portuguesa.

Atualmente, os brasileiros representam o maior grupo estrangeiro residente em Portugal, correspondendo a 31,4% dos imigrantes no país, segundo dados de 2024 da Aima, órgão responsável pela integração e imigração. Estimativas do Ministério das Relações Exteriores indicam que aproximadamente 513 mil brasileiros viviam em território português em 2023.

Entre as modificações mais relevantes está o fim da possibilidade de regularização após entrar como turista. A partir de agora, cidadãos dos países da CPLP, incluindo o Brasil, precisam solicitar o visto ainda no país de origem. Outra alteração importante é o reforço nas restrições ao visto de procura de trabalho, que passa a ser direcionado apenas a profissionais com alta qualificação, como cargos de direção, pesquisadores, especialistas e técnicos avançados.

A nova lei também endurece a política contra permanência irregular e dificulta a obtenção de visto de trabalho para setores que não exijam qualificação elevada. No tema do reagrupamento familiar, o direito será mantido, mas passa a exigir dois anos mínimos de residência legal antes do pedido, salvo nos casos em que haja filhos menores ou pessoas incapazes. Além disso, casais precisam comprovar convivência prévia por 18 meses, e em uniões estáveis sem filhos o tempo de espera será de 15 meses.

O prazo para análise dos pedidos feitos à Aima também aumentou. Antes eram 90 dias para avaliação de reagrupamento familiar, agora serão até 270 dias. Outro ponto decidido foi a extensão do prazo para conclusão de processos pendentes até 31 de dezembro de 2025.

Para os trabalhadores que já vivem legalmente em Portugal, haverá um período de adaptação de 180 dias para adequar o título de residência às novas exigências de alta qualificação. O mesmo prazo é concedido para solicitar residência a familiares que já estejam no país. Em caso de negativa, o imigrante deverá ser notificado formalmente e poderá apresentar recurso.

